



OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO • PREVIDENCIÁRIO

ACERTO DE VÍNCULOS E REMUNERAÇÕES NO CNIS

Trabalho que não aparece no extrato, salário zerado, data errada: como corrigir o CNIS antes de pedir a aposentadoria, passo a passo.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|---------------------------------------|--------|
| 01 | Onde o CNIS erra e antes de ligar | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 4 |
| 03 | Como solicitar e perguntas frequentes | pág. 5 |

BOM SABER

A ligação para o 135 é gratuita, de telefone fixo ou celular. O acerto é pedido pelo nome do serviço: "Acerto de Vínculos e Remunerações".

01 O que o extrato costuma esconder

O CNIS traz, ao lado de cada período, uma sigla de pendência. Ela não apaga o seu direito: indica que falta prova. A correção pode ser pedida a qualquer tempo, com documentos. Estas são as pendências mais frequentes.

Pendência	O que quer dizer	Prova que resolve
Vínculo que não aparece	A empresa nunca informou o seu registro	CTPS com as anotações, contracheques, ficha de registro
Remuneração zerada	O vínculo existe, mas sem salário nos meses	Contracheques do período e o TRCT da saída
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, informado fora do prazo	CTPS, ficha de registro e recibos da época
PREC-MENOR-MIN (ou PSC-MEN-SM-EC103)	Contribuição recolhida abaixo do salário mínimo	Guia de complementação paga, ou o carnê corrigido
Datas divergentes	Admissão ou saída diferente da carteira	CTPS e declaração do empregador com as datas certas
Dois NITs	Seu histórico está partido em dois cadastros	Pedido de unificação de NIT, com RG, CPF e certidão

02 Antes de ligar

Saiba exatamente o que pedir

Tenha à mão o extrato do CNIS com as linhas erradas marcadas: nome da empresa, CNPJ, mês e ano. O atendente registra o que você ditar; pedido vago volta como exigência genérica.

Insista no nome do serviço

Nem todo atendente conhece o procedimento. Diga a frase inteira: **"Acerto de Vínculos e Remunerações"**.

A Central 135 atende de segunda a sábado, das 7h às 22h. A ligação é gratuita, de fixo ou celular. Tenha CPF e a senha do gov.br em mãos e anote o número do protocolo antes de encerrar a chamada.

02 · ANTES DE LIGAR (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

CNIS — Extrato com todos os seus vínculos e contribuições.

Extemporâneo — Informado fora do prazo, muito tempo depois.

Exigência — Pedido de documento feito pelo INSS dentro do processo.

Pendência — Sigla que marca o período que precisa de prova.

NIT — Número de inscrição do trabalhador, o mesmo do PIS.

TRCT — Termo de rescisão, o papel com as contas da saída.

03 Checklist de documentos

Separe por período, do mais antigo ao mais novo. Digitalize em PDF e nomeie cada arquivo com o tipo e os anos, por exemplo "CTPS 2000-2005".

1 Para abrir o pedido

- ☐ RG e CPF (ou CNH válida)
- ☐ Número do NIT / PIS / PASEP
- ☐ Extrato do CNIS atual, com os erros marcados
- ☐ Senha do gov.br funcionando

2 Trabalho com carteira assinada

- ☐ CTPS completa: todas as páginas, mesmo em branco
- ☐ Contracheques dos meses sem salário no extrato
- ☐ Ficha de registro de empregado, pedida à empresa
- ☐ TRCT, aviso prévio e extrato do FGTS
- ☐ Declaração do empregador com as datas e os valores
- ☐ Sentença e acordo da Justiça do Trabalho, se houver

3 Autônomo e facultativo

- ☐ Carnês antigos e guias da GPS pagas
- ☐ Comprovantes bancários dos recolhimentos
- ☐ Guia de complementação, se o valor ficou abaixo do mínimo
- ☐ Contrato social ou notas fiscais de serviço

4 Servidor e rural

- ☐ CTC do regime próprio, para averbar o tempo público
- ☐ Notas do bloco de produtor e contrato de parceria
- ☐ Autodeclaração do trabalho rural (a declaração do sindicato não vale mais sozinha)

5 Se são dois NITs

- ☐ Extrato de cada NIT, lado a lado
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento, se o nome mudou

03 · CHECKLIST DE DOCUMENTOS (CONTINUAÇÃO)

Empresa fechada não impede a correção. A carteira assinada tem valor de prova, e o INSS pode confirmar o vínculo por outros registros. Leve também qualquer recibo, crachá ou carta da época.

04 Como solicitar, passo a passo

1

Tire o seu extrato e marque os erros

No **Meu INSS**, baixe o extrato do CNIS e circule cada linha errada. Sem saber o que pedir, a ligação não resolve.

2

Ligue no 135 e peça o serviço pelo nome

Diga: "quero abrir um Acerto de Vínculos e Remunerações". Dite empresa, CNPJ e período de cada correção e anote o número do protocolo.

3

Anexe os documentos no Meu INSS

A ligação cria uma tarefa no Meu INSS. Abra o requerimento, clique em anexar e envie os arquivos separados por período.

4

Acompanhe e responda às exigências

Se o INSS pedir mais documentos, o prazo aparece no próprio requerimento. Exigência não cumprida pode encerrar o pedido sem correção.

5

Confira o extrato depois de pronto

Baixe o CNIS novo e veja se o período entrou com as datas e os salários certos. Corrigido em parte ou negado, cabe recurso ao CRPS, novo pedido ou ação judicial.

04 · COMO SOLICITAR, PASSO A PASSO (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Dá para pedir só pelo site?**

Em regra, a abertura é pelo 135; o Meu INSS serve para anexar os documentos e acompanhar o pedido.

E se o INSS negar a correção?

Cabe recurso ao CRPS em 30 dias, novo pedido com mais provas ou ação judicial.

Preciso corrigir antes de me aposentar?

É o mais seguro. Erro no extrato reduz o tempo reconhecido e o valor do benefício.

Já estou aposentado. Vale a pena?

Sim. O período que faltou pode render revisão do valor, se pedida em até dez anos, com atrasados dos últimos cinco anos.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Lei nº 8.213/1991, arts. 29-A e 103; Decreto nº 3.048/1999, arts. 19, 19-A, 19-B e 305; Anexo V da Portaria DIRBEN/INSS nº 990/2022, alterado pela Portaria DIRBEN/INSS nº 1.316/2025 (relação de indicadores do CNIS). Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.